

GRUPO 1					
ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Mensal Médio (R\$)	Preço Anual Médio (R\$)
1	Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e suas unidades descentralizadas.	Mês	12	96.188,38	1.154.260,51
2	Materiais aplicados no serviço	Mês	12	23.011,43	276.137,11
Custo Total Estimado do Grupo (R\$)				119.199,80	1.430.397,62

QUADRO RESUMO
LIMPEZA GERAL - MÃO DE OBRA E MATERIAIS

LOCALIDADE		MENSAL			ANUAL		
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
1	SEDE EM MANAUS	40.193,05	9.622,35	49.815,40	482.316,62	115.468,16	597.784,78
2	SEDE TABATINGA	12.335,77	3.013,73	15.349,49	148.029,19	36.164,73	184.193,92
3	BASE ORLA TABATINGA	4.424,75	1.071,62	5.496,37	53.097,05	12.859,40	65.956,45
4	NEPOM	10.502,34	2.712,37	13.214,71	126.028,13	32.548,43	158.576,55
5	CIAPA/CUEIRAS	13.545,86	2.340,99	15.886,85	162.550,31	28.091,87	190.642,18
6	P.A. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	3.796,65	1.204,16	5.000,81	45.559,80	14.449,97	60.009,77
7	P.A. TEFÉ	3.796,65	949,78	4.746,43	45.559,80	11.397,35	56.957,16
8	P.A. SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	3.796,65	1.000,97	4.797,62	45.559,80	12.011,66	57.571,46
9	BASE GIASE	3.796,65	1.095,46	4.892,11	45.559,80	13.145,54	58.705,35
TOTAL		96.188,38	23.011,43	119.199,80	1.154.260,51	276.137,11	1.430.397,62

Planilha de áreas a serem limpas / produtividades / postos - SR/AM

Unidade	Tipo de Área	Descrição	Área Contratada (m²)	Produtividade de em (m²/[8h])	Frequência/mês (Horas)	Jornada de Trabalho/mês (Horas)	Funcionários Estimados	Funcionários por Tipo de Área	Funcionários	Quantidade de postos
SR/AM	AI	Total AI	4.115,81							
SR/AM	AI	1.1 Piso Frio	3.922,11	1.050,00	188,76	0,00529773	3,74	4,44	7,53	8,00
		1.1.1 Edifício Sede	3.273,40							
		1.1.2 Guarita	10,82							
		1.1.3 DRE	325,09							
		1.1.4 Setor de materiais (NAD)	131,98							
		1.1.5 NUTRAM	62,51							
		1.1.6 ACADEMIA	118,31							
SR/AM	AI	1.2 Banheiro com insalubridade (público externo)	4,50	250,00	188,76	0,00529773	0,02	2,80	0,29	
		1.2.1 Setor de atendimento aos estrangeiros / passaporte	4,50							
SR/AM	AI	1.3 Banheiro sem insalubridade (público interno)	141,02	250,00	188,76	0,00529773	0,56			
		1.3.1 Edifício Sede	94,53							
		1.3.2 Guarita	2,15							
		1.3.3 DRE	20,01							
		1.3.4 Setor de materiais (NAD)	11,37							
		1.3.5 Transpote / Garagem	17,46							
SR/AM	AI	1.4 Laboratório	48,18	400,00	188,76	0,00529773	0,12	0,29		
		1.4.1 Laboratórios do SETEC	48,18							
SR/AM	AE	Total AE	39.169,77							
SR/AM	AE	2.1 Piso Pavimentado	450,00	2.700,00	188,76	0,00529773	0,17			
		2.1.1 Quadra de esportes	450,00							
SR/AM	AE	2.2 Varrição de passeios e arruamentos (estacionamentos, inclusive garagens cobertas, etc)	8.462,56	7.000,00	188,76	0,00529773	1,21			
		2.2.1 Garagem das viaturas (NUTRAM)	600,84					0,29		
		2.2.2 Arruamentos e estacionamentos	7.861,72							
SR/AM	AE	2.3 Pátios e áreas verdes - MÉDIA frequência (QUINZENAL)	30.257,21	1.800,00	16,00	0,00529773	1,42			
		2.5.1 Área de gramado (área total do terreno, descontados arruamentos, estacionamentos, quadras e projeções das edificações)	29.386,44							
		2.5.2 Perímetro externo do muro	870,77							
SR/AM	EE	3.1 Esquadrias Externas	1.165,02							
SR/AM	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	1.165,02	340,00	8,00	0,00529773	0,15	0,29		
SR/AM	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	1.165,02	340,00	8,00	0,00529773	0,15			
DPF/TBT	AI	Total AI	2.446,29							
DPF/TBT	AI	1.1 Piso Frio	1.549,66	1.000,00	188,76	0,00529773	1,55	2,26	3,00	3
		1.1.1 Sede da delegacia	443,28							
		1.1.2 Delemig	108,36							
		1.1.3 Escritórios da Op. Sentinela	281,01							
		1.1.4 Alojamentos	223,93							
		1.1.5 Escritório GIASE	193,06							
		1.1.6 Cozinha	83,30					0,37		
		1.1.7 Casas	216,72							
DPF/TBT	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade	91,46	250,00	188,76	0,00529773	0,37			
		1.2.1 Sede da delegacia	20,63							
		1.2.2 Delemig	7,07							
		1.2.3 Escritórios da Op. Sentinela	21,57							
		1.2.4 Alojamentos	25,13					0,28		
		1.2.5 Escritório GIASE	2,94							
		1.2.6 Casas	14,13							
DPF/TBT	AI	1.3 Almojarifado/galpão	702,50	2.500,00	188,76	0,00529773	0,28			
		1.3.1 Hangar	500,00					0,07		
		1.3.2 Oficina	202,50							
DPF/TBT	AI	1.4 Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	102,67	1.500,00	188,76	0,00529773	0,07			
		1.4.1 Hall interno da delegacia	102,67							
DPF/TBT	AE	Total AE	7.627,71							

DPF/TBT	AE	2.2 Varrição de passeios e arruamentos (estacionamentos, inclusive garagens cobertas, etc)	3.005,94	6.000,00	188,76	0,00529773	0,50	0,72		
		2.2.1 Arruamentos e estacionamentos	3.005,94							
DPF/TBT	AE	2.5 Pátios e áreas verdes - BAIXA frequência (QUINZENAL)	4.621,77	1.800,00	16,00	0,00529773	0,22			
		2.5.1 Área de gramado (área total do terreno, descontados arruamentos, estacionamentos, quadras e projeções das edificações)	4.621,77							
DPF/TBT	EE	3.1 Esquadrias Externas	65,85					0,016		
DPF/TBT	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	65,85	340,00	8,00	0,00529773	0,008			
DPF/TBT	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	65,85	340,00	8,00	0,00529773	0,008			

PORTO/TBT	AI	Total AI	446,30					0,48		
PORTO/TBT	AI	1.1 Piso Frio	434,30	1.000,00	188,76	0,00529773	0,43			
		1.1.1 Guarita	16,00							
		1.1.2 Flutuantes	418,30							
PORTO/TBT	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade	12,00	250,00	188,76	0,00529773	0,05	0,50	1,00	1
		1.2.1 Administração	12,00							
PORTO/TBT	AE	Total AE	4.450,00							
PORTO/TBT	AE	2.2 Varrição de passeios e arruamentos (estacionamentos, inclusive garagens cobertas, etc)	2.450,00	6.000,00	188,76	0,00529773	0,41	0,50		
		2.2.1 Arruamentos e estacionamentos	2.450,00							
PORTO/TBT	AE	2.5 Pátios e áreas verdes - BAIXA frequência (QUINZENAL)	2.000,00	1.800,00	16,00	0,00529773	0,09			
		2.5.1 Área de gramado (área total do terreno, descontados arruamentos, estacionamentos, quadras e projeções das edificações)	2.000,00							
DPF/TBT	EE	3.1 Esquadrias Externas	60,90					0,015		
DPF/TBT	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	60,90	340,00	8,00	0,00529773	0,008			
DPF/TBT	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	60,90	340,00	8,00	0,00529773	0,008			

NEPOM	AI	Total AI	1.226,38					1,27		
NEPOM	AI	1.1 Piso Frio	1.063,50	1.000,00	188,76	0,00529773	1,06			
		1.1.1 Administração	93,00							
		1.1.2 Pavilhão Sala de aula / Alojamento / Sala rádio	166,00							
		1.1.3 Flutuantes	586,50							
		Área complementar (item 9, anexo VI-B, IN 05/2017)	218,00							
NEPOM	AI	1.3 Banheiro sem insalubridade	24,00	250,00	188,76	0,00529773	0,10	0,72	2,00	2,00
		1.3.1 Administração	4,00							
		1.3.2 Pavilhão Sala de aula / alojamento / Sala Rádio	20,00							
NEPOM	AI	1.4 Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	138,88	1.250,00	188,76	0,00529773	0,11	0,72		
		1.4.1 Área de varandas	138,88							
NEPOM	AE	Total AE	10.080,42							
NEPOM	AE	2.1 Piso Pavimentado	502,30	2.250,00	188,76	0,00529773	0,22	0,72		
		2.1.1 Área de cimentado/concreto	502,30							
NEPOM	AE	2.2 Varrição de passeios e arruamentos (estacionamentos, inclusive garagens cobertas, etc)	363,50	6.000,00	188,76	0,00529773	0,06			
		2.2.1 Garagem, base das antenas, plataforma de embarque	363,50							
NEPOM	AE	2.5 Pátios e áreas verdes - BAIXA frequência (QUINZENAL)	9.214,62	1.800,00	16,00	0,00529773	0,43	0,01		
		2.5.1 Área de grama	9.214,62							
NEPOM	EE	3.1 Esquadrias Externas	46,72							
	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	46,72	340,00	8,00	0,00529773	0,006			
	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	46,72	340,00	8,00	0,00529773	0,006			

CIAPA/CUEIRAS	AI	Total AI	1.603,76					2,00		
CIAPA/CUEIRAS	AI	1.1 Piso Frio (diário)	1.265,75	1.000,00	188,76	0,00529773	1,27			
		1.1.1 Administração	182,56							
		1.1.2 Casa 1	52,59							
		1.1.3 Refeitorio	331,20							
		1.1.4 Casa 2	52,59							
		1.1.5 Enfermaria	73,26							
		1.1.6 Salas de aula	120,00							
		1.1.7 Alojamento Alunos	183,68							
		Área complementar (item 9, anexo VI-B, IN 05/2017)	269,88							
CIAPA/CUEIRAS	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade (diário)	155,11	250,00	188,76	0,00529773	0,62			

		1.2.1 Administração 1.2.2 Casa 1 1.2.3 Refeitório 1.2.4 Casa 2 1.2.5 Enfermaria 1.2.6 Alojamento Alunos 1.2.7 Banheiro coletivo	2,88 7,41 10,00 7,41 6,91 60,50 60,00						3,00	3,00
CIAPA/CUEIRAS	AI	1.3 Almoxarifado/galpão 1.3.1 Oficina	104,40 104,40	2.000,00	188,76	0,00529773	0,05			
CIAPA/CUEIRAS	AI	1.4 Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.) 1.4.1 Quiosque	78,50 78,50	1.250,00	188,76	0,00529773	0,06			
CIAPA/CUEIRAS	AE	Total AE	19.860,00							
CIAPA/CUEIRAS	AE	1.1 Piso Pavimentado 1.1.1 Piso pavimentado interligando as edificações	160,00 160,00	2.250,00	188,76	0,00529773	0,07		1,00	
CIAPA/CUEIRAS	AE	1.2 Pátios e áreas verdes - BAIXA frequência (QUINZENAL) 1.2.1 Área externa no entorno das edificações	19.700,00 19.700,00	1.800,00	16,00	0,00529773	0,93			
CIAPA/CUEIRAS	EE	Esquadrias Externas	8,80							
		Face interna (mensal)	8,80	340,00	8,00	0,00529773	0,00	0,00		
		Face externa sem situação de risco (mensal)	8,80							

P.A. SGC	AI	Total AI	846,22	*						
P.A. SGC	AI	1.1 Piso Frio 1.1.1 Posto de atendimento e escritórios internos 1.1.2 Edícula Área complementar (item 9, anexo VI-B, IN 05/2017)	778,74 276,88 49,05 452,81	1.000,00	188,76	0,00529773	0,78			
P.A. SGC	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade 1.2.1 Banheiros internos 1.2.2 Lavado na edícula	26,83 23,90 2,93	250,00	188,76	0,00529773	0,11	0,9132		
P.A. SGC	AI	1.3 Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.) 1.3.1 Varanda	40,65 40,65	1.500,00	188,76	0,00529773	0,03		1,00	1,00
P.A. SGC	AE	Total AE	1.800,00							
P.A. SGC	AE	2.1 Pátios e áreas verdes - MÉDIA frequência (QUINZENAL)	1.800,00	1.800,00	16,00	0,00529773	0,08	0,0848		
P.A. SGC	EE	3.1 Esquadrias Externas	8,31							
FI		3.1.1 Face interna (mensal)	8,31	340,00	8,00	0,00529773	0,001	0,002		
FE		3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	8,31	340,00	8,00	0,00529773	0,001			

P.A. TEFÊ	AI	Total AI	188,13	*						
P.A. TEFÊ	AI	1.1 Piso Frio 1.1.1 Prédio Do Escritório 1.1.2 Alojamento	170,15 51,48 118,67	1.000,00	188,76	0,00529773	0,17	0,24		
P.A. TEFÊ	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade 1.2.1 Banheiros internos	17,98 17,98	250,00	188,76	0,00529773	0,07			
P.A. TEFÊ	AE	Total AE	131,00							
P.A. TEFÊ	AE	2.1 Piso Pavimentado 2.1.1 Pátio Descoberto 2.1.2 Garagem	131,00 82,00 49,00	1.800,00	48,00	0,00529773	0,02	0,02	0,26	1,00
P.A. TEFÊ	EE	3.1 Esquadrias Externas	12,10							
FI		3.1.1 Face interna (mensal)	12,10	340,00	8,00	0,00529773	0,002	0,003		
FE		3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	12,10	340,00	8,00	0,00529773	0,002			

P.A. S.ANT.IÇÁ	AI	Total AI	549,19							
P.A. S.ANT.IÇÁ	AI	1.1 Piso Frio 1.1.1 Área geral da base Área complementar (item 9, anexo VI-B, IN 05/2017)	529,19 275,21 253,98	1.000,00	188,76	0,00529773	0,53	0,61		
P.A. S.ANT.IÇÁ	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade 1.2.1 Banheiro	20,00 20,00	250,00	188,76	0,00529773	0,08			
P.A. S.ANT.IÇÁ	AE	Total AE	773,68							
P.A. S.ANT.IÇÁ	AE	2.1 Piso Pavimentado 2.1.1 Calçada e garagem	610,00 610,00	2.250,00	188,76	0,00529773	0,27	0,28	1,00	1,00
P.A. S.ANT.IÇÁ	AE	2.3 Pátios e áreas verdes - MÉDIA frequência (QUINZENAL) 2.3.1 Gramado	163,68 163,68	1.800,00	16,00	0,00529773	0,01			

P.A. S.ANT.IÇÁ	EE	3.1 Esquadrias Externas	449,20					0,11		
	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	449,20	340,00	8,00	0,00529773	0,06			
	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	449,20	340,00	8,00	0,00529773	0,06			
BASE GIASE MANAUS	AI	Total AI	854,85					0,77	1,00	1,00
BASE GIASE MANAUS	AI	1.1 Piso Frio	836,10	1.200,00	188,76	0,00529773	0,70			
		1.1.1 Casa	686,15							
		Área complementar (item 9, anexo VI-B, IN 05/2017)	149,95							
BASE GIASE MANAUS	AI	1.2 Banheiro sem insalubridade	18,75	250,00	188,76	0,00529773	0,08			
		1.2.1 Banheiros	18,75							
BASE GIASE MANAUS	AE	Total AE	647,55					0,12	1,00	1,00
BASE GIASE MANAUS	AE	2.1 Piso Pavimentado	215,85	2.250,00	188,76	0,00529773	0,10			
		2.1.1 Calçada e garagem	215,85							
BASE GIASE MANAUS	AE	2.3 Pátios e áreas verdes - MÉDIA frequência (QUINZENAL)	431,70	1.800,00	16,00	0,00529773	0,02			
		2.3.1 Gramado	431,70							
BASE GIASE MANAUS	EE	3.1 Esquadrias Externas	449,20					0,11		
	FI	3.1.1 Face interna (mensal)	449,20	340,00	8,00	0,00529773	0,06			
	FE	3.1.2 Face externa sem situação de risco (mensal)	449,20	340,00	8,00	0,00529773	0,06			

Todas as áreas	AT	Total de Funcionários								21
-----------------------	-----------	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

			Área (m²)
Total AI	AI		12.276,93
Total AE	AE		84.540,13
Total EE/I	EE		2.266,10

SEDE EM MANAUS

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,91	3.922,11	19.240,52
	2. Banheiros COM insalubridade	20,60	4,50	92,72
	3. Banheiros SEM insalubridade	20,60	141,02	2.905,54
	4. Laboratório	12,88	48,18	620,43
AE	1. Fiso Pavimentado	1,91	450,00	858,49
	2. Varrição de passeios e arruamentos	0,74	8.462,56	6.227,16
	3. Pátios e áreas verdes de média frequencia (quinzenal)	0,24	30.257,21	7.339,27
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,64	1.165,02	748,03
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,64	1.165,02	748,03
TOTAL				38.780,19

SEDE TABATINGA

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,43	1.549,66	6.865,16
	2. Banheiros SEM insalubridade	17,72	91,46	1.620,74
	3. Almojarifado/Galpão	1,77	702,50	1.244,86
	4. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	2,95	102,67	303,23
AE	1. Varrição de passeios e arruamentos	0,74	3.005,94	2.219,44
	2. Pátios e áreas verdes de média frequencia (quinzenal)	0,21	4.621,77	964,19
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,55	65,85	36,36
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,55	65,85	36,36
TOTAL				13.290,34

BASE ORLA TABATINGA

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,74	434,30	2.059,86
	2. Banheiros SEM insalubridade	18,97	12,00	227,66
AE	1. Varrição de passeios e arruamentos	0,79	2.450,00	1.936,70
	2. Pátios e áreas verdes de média frequencia (quinzenal)	0,22	2.000,00	446,70
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,59	60,90	36,01
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,59	60,90	36,01
TOTAL				4.742,94

NEPOM

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	5,57	1.063,50	5.922,99
	2. Banheiros SEM insalubridade	22,28	24,00	534,66

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	5,55	4.115,81	22.859,21
	2. Banheiros COM insalubridade			
	3. Banheiros SEM insalubridade			
	4. Laboratório			
AE	1. Piso Pavimentado	0,80	8.912,56	7.085,65
	2. Varrição de passeios e arruamentos			
	3. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,24	30.257,21	7.339,27
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,64	2.330,04	1.496,07
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				38.780,19

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,10	2.446,29	10.033,98
	2. Banheiros SEM insalubridade			
	3. Almojarifado/Galpão			
	4. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)			
AE	1. Varrição de passeios e arruamentos	0,74	3.005,94	2.219,44
	2. Pátios e áreas verdes de média frequencia (quinzenal)	0,21	4.621,77	964,19
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,55	131,70	72,73
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				13.290,34

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	5,13	446,30	2.287,52
	2. Banheiros SEM insalubridade			
AE	1. Varrição de passeios e arruamentos	0,79	2.450,00	1.936,70
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,22	2.000,00	446,70
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,59	121,80	72,01
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				4.742,94

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	5,77	1.226,38	7.076,43
	2. Banheiros SEM insalubridade			

	3. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	4,46	138,88	618,78
AE	1. Piso Pavimentado	2,48	502,30	1.243,33
	2. Varrição de passeios e arruamentos	0,93	363,50	337,41
	3. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,26	9.214,62	2.416,69
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,69	46,72	32,43
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,69	46,72	32,43
TOTAL				11.138,72

CIAPA/CUEIRAS

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,83	1.265,75	6.117,97
	2. Banheiros SEM insalubridade	19,33	155,11	2.998,92
	3. Almojarifado/Galpão	2,42	104,40	252,31
	4. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	3,87	78,50	303,54
AE	1. Piso Pavimentado	2,15	160,00	343,71
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,23	19.700,00	4.483,98
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,60	8,80	5,30
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,60	8,80	5,30
TOTAL				14.511,04

P.A. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,11	778,74	3.204,39
	2. Banheiros SEM insalubridade	16,46	26,83	441,63
	3. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)	2,74	40,65	111,51
AE	1. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	1.800,00	348,79
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	8,31	4,26
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,51	8,31	4,26
TOTAL				4.114,84

P.A. TEFÊ

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,11	170,15	700,14
	2. Banheiros SEM insalubridade	16,46	17,98	295,94
AE	1. Piso Pavimentado	0,58	131,00	76,15
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	12,10	6,21
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,51	12,10	6,21
TOTAL				1.084,64

P.A. SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

	3. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)			
AE	1. Piso Pavimentado	1,83	865,80	1.580,74
	2. Varrição de passeios e arruamentos			
	3. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,26	9.214,62	2.416,69
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,69	93,44	64,87
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				11.138,72

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	6,03	1.603,76	9.672,74
	2. Banheiros SEM insalubridade			
	3. Almojarifado/Galpão			
	4. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)			
AE	1. Piso Pavimentado	2,15	160,00	343,71
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,23	19.700,00	4.483,98
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	1,21	8,80	10,60
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				14.511,04

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,44	846,22	3.757,53
	2. Banheiros SEM insalubridade			
	3. Espaços livres (saguão, hall, auditório, etc.)			
AE	1. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	1.800,00	348,79
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	16,62	8,52
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				4.114,84

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	5,29	188,13	996,08
	2. Banheiros SEM insalubridade			
AE	1. Piso Pavimentado	0,58	131,00	76,15
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	24,20	12,41
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				1.084,64

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,11	529,19	2.177,55
	2. Banheiros SEM insalubridade	16,46	20,00	329,19
AE	1. Piso Pavimentado	1,83	610,00	1.115,58
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	163,68	31,72
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	449,20	230,41
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,51	449,20	230,41
TOTAL				4.114,84

BASE GIASE

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	3,43	836,10	2.867,01
	2. Banheiros SEM insalubridade	16,46	18,75	308,61
AE	1. Piso Pavimentado	1,83	215,85	394,75
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	431,70	83,65
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	449,20	230,41
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)	0,51	449,20	230,41
TOTAL				4.114,84

TOTAL MÃO DE OBRA	95.892,39
-------------------	-----------

<<< Cálculo considerando o custo por unidade de área

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	4,56	549,19	2.506,73
	2. Banheiros SEM insalubridade			
AE	1. Piso Pavimentado	1,83	610,00	1.115,58
	2. Pátios e áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	163,68	31,72
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	898,40	460,81
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				4.114,84

(3) Jornada no mês (horas)

Tipo de Área	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m²)	ÁREA (m²)	SUBTOTAL (R\$)
AI	1. Piso Frio	3,71	854,85	3.175,63
	2. Banheiros SEM insalubridade			
AE	1. Piso Pavimentado	1,83	215,85	394,75
	2. Pátios e Áreas verdes de média frequência (quinzenal)	0,19	431,70	83,65
E	1. Esquadrias Face Interna (frequência mensal)	0,51	898,40	460,81
	2. Esquadrias Face Externa (frequência mensal)			
TOTAL				4.114,84

TOTAL MÃO DE OBRA	95.892,39
-------------------	-----------

PROPOSTA GLOBAL						
DESCRIÇÃO		DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO DO HOMEM MÊS (R\$)	MENSAL TOTAL (R\$)	ANUAL (R\$)
1	SEDE SR/AM POSTO DE ENCARREGADO	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	1	6.363,82	6.363,82	76.365,85
	SEDE SR/AM POSTO DE SERVENTE COM HABILITAÇÃO	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	1	5.550,18	5.550,18	66.602,14
	SEDE SR/AM POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	6	4.713,18	28.279,05	339.348,63
	DPF TABATINGA POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	2	3.859,72	7.719,45	92.633,39
	DPF TABATINGA POSTO DE SERVENTE COM HABILITAÇÃO	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	1	4.616,32	4.616,32	55.395,80
	BASE ORLA TABATINGA POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	1	4.424,75	4.424,75	53.097,05
	NEPOM POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	1	4.756,40	4.756,40	57.076,80
	NEPOM POSTO DE SERVENTE COM HABILITAÇÃO	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	1	5.745,94	5.745,94	68.951,33
	CIAPA/CUIEIRAS POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	2	3.930,20	7.860,40	94.324,78
	CIAPA/CUIEIRAS POSTO DE SERVENTE COM HABILITAÇÃO	COM VALE TRANSPORTE COM PERICULOSIDADE	1	5.685,46	5.685,46	68.225,53
	P. A. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	1	3.796,65	3.796,65	45.559,80
	P. A. TEFÉ POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	1	3.796,65	3.796,65	45.559,80
	P. A. SANTO ANTONIO DO IÇÁ POSTO DE SERVENTE	COM VALE TRANSPORTE SEM PERICULOSIDADE	1	3.796,65	3.796,65	45.559,80
TOTAL DO GRUPO (R\$)			21		96.188,38	1.154.260,51

Média Ponderada
Serventes

4.832,75

4.111,92

5.251,17

4.515,29

Resumo da Pesquisa de Preços: MÉDIA DOS VALORES (obtidos pelo método do desvio padrão).

UNIFORME EQUIPE DE LIMPEZA (Externa)						
Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Qte para 12 meses (troca a cada 6 meses)	Valor unitário	Valor Anual	Valor Mensal
1	Calças em Brim na cor Azul Marinho		4	R\$ 55,97	R\$ 223,89	R\$ 18,66
2	Camisa 100% algodão, com logomarca da empresa no bolso na cor azul marinho		4	R\$ 19,81	R\$ 79,25	R\$ 6,60
3	Camisas de punho, com logomarca da empresa no bolso na cor azul marinho		4	R\$ 55,64	R\$ 222,54	R\$ 18,55
4	Cinto Operacional		2	R\$ 49,31	R\$ 98,61	R\$ 8,22
5	Pares Luva Tricotada Pigmentada De Segurança		8	R\$ 3,56	R\$ 28,44	R\$ 2,37
6	Meia Soquete cano medio , Fio 20, cor natural		2	R\$ 11,30	R\$ 22,60	R\$ 1,88
7	Par de botina de segurança na cor preta com bico reforçado		2	R\$ 51,89	R\$ 103,78	R\$ 8,65
8	Par de Botas 7 Leguas cor preta		2	R\$ 32,23	R\$ 64,47	R\$ 5,37
9	Chapeu Modelo Australiano		2	R\$ 34,69	R\$ 69,38	R\$ 5,78
TOTAL			30	R\$ 314,40	R\$ 912,96	76,08

Os equipamentos serão contabilizados ao longo do 1º ano de contrato para a prestação dos serviços (01 ano)

Equipamento por Localidade
Quantidade de Funcionários
Equipamento Anual por Funcionário
Equipamento Mensal por Funcionário

Custo Anual da Depreciação
Custo Mensal da Depreciação por Posto

SEDE AM	NEPOM	CIAPA / CUIEIRAS	SEDE TABAT	ORLA TABAT	SGC	TEFÉ	ST. ANT. IÇÁ	GIASE
R\$ 9.159,48	R\$ 4.688,29	R\$ 4.688,29	R\$ 4.688,29	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96
7	2	3	3	1	1	1	1	1
R\$ 1.308,50	R\$ 2.344,15	R\$ 1.562,76	R\$ 1.562,76	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96	R\$ 620,96
R\$ 109,04	R\$ 195,35	R\$ 130,23	R\$ 130,23	R\$ 51,75	R\$ 51,75	R\$ 51,75	R\$ 51,75	R\$ 51,75
R\$ 1.648,71	R\$ 843,89	R\$ 843,89	R\$ 843,89	R\$ 111,77	R\$ 111,77	R\$ 111,77	R\$ 111,77	R\$ 111,77
R\$ 19,63	R\$ 35,16	R\$ 23,44	R\$ 23,44	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 9,31

Total
R\$ 26.329,15
20
R\$ 26.329,15
R\$ 2.194,10
R\$ 4.739,25
R\$ 394,94

2.632,92
10%

MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E OUTROS															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA - POR UNIDADE									TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				SEDE AM	NEPOM	CIAPA / CUIEIRAS	SEDE TABAT	ORLA TABAT	SGC	TEFÊ	ST. ANT. IÇÁ	GIASE			
1	ÁGUA SANITÁRIA, de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloroativo de 2,0% a 2,5%p/p, principio ativo hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Embalagem plástica de 1 litro.	LITRO		48	11	20	20	7	21	3	5	5	140	2,61	365,87
2	ALCOOL etílico hidratado 65° INPM (Gel, frasco de 500 g.) conforme norma da ANVISA	UNIDADE		4	4	4	8	2	2	1	1	1	27	12,16	328,32
3	ALCOOL etílico hidratado 46,3° INPM (frasco de 1 litro) conforme norma da ANVISA 54 °GL	LITRO		40	5	2	8	5	2	2	1	1	66	11,75	775,59
4	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 10 litros.	UNIDADE		3	1	2	3	1	1	1	1	1	14	18,11	253,56
5	BALDE plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima 20 litros.	UNIDADE		3	0	1	0	0	0	0	0	0	4	21,77	87,07
6	DESENTUPIDOR DE PIA, com cabo em madeira plastificado.	UNIDADE		1	1	1	2	0	0	0	0	0	5	12,97	64,86
7	DESENTUPIDOR P/ WC, com cabo longo de madeira plastificado.	UNIDADE		1	1	1	2	0	0	0	0	0	5	11,40	57,02
8	DESINFETANTE concentrado, aparência líquido viscoso, para limpeza geral e pesada e conservação da área, em galão de 5 litros. Marca Prolin ou similar	GALÃO		3	3	4	3	1	2	2	1	2	21	18,27	383,71
9	DESINFETANTE líquido, germicida e bactericida. Marca Ype ou similar	LITRO		15	2	2	8	2	8	2	2	2	43	8,64	371,43

10	DESODORIZADOR de ambiente - spray, álcool etílico 96, GL 41,68%. Composição: ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Fragrância suave, embalagem no mínimo com 360 ml, livre de CFC. Marca Bom Ar ou similar	FRASCO		32	9	6	10	5	2	2	2	1	69	13,26	914,94
11	DETERGENTE líquido, biodegradável, frasco de 500 ml. Marca Limpol ou similar	FRASCO		46	36	26	6	2	4	4	5	8	137	2,96	405,13
12	ESCOVA oval, base plástica, de lavar (350 mm)	UNIDADE		3	2	1	3	1	1	1	1	1	14	4,66	65,17
13	ESCOVA para higienização de vaso sanitário, com cerdas de nylon, com suporte em pvc	UNIDADE		3	1	1	2	1	1	1	1	2	13	14,61	189,93
14	ESPONJA de lã de aço, para limpeza em geral. Embalagem: pacote de 60 gr com 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Marca Assolan ou similar	PACOTE		14	4	3	4	1	4	2	1	5	38	3,04	115,36
15	ESPONJA de lavar louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular medindo 110mm x 75mm x 20mm, abrasividade média, 3mm . Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Marca 3M ou similar	UNIDADE		35	10	3	10	4	4	4	4	2	76	2,53	192,61
16	FLANELA, de 1ª qualidade, medindo 40 X 60, 100% algodão, para uso geral	UNIDADE		26	4	4	8	4	4	4	4	4	62	3,26	201,81
17	INSETICIDA aerossol, eficaz contra o mosquito da dengue, combate pragas caseiras: moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs e baratas, inodoro. Frasco mínimo de 300 ml. Marca SBP ou similar	UNIDADE		24	12	4	8	4	8	4	4	4	72	14,15	1.018,92
18	LIMPA VIDRO, 500 ml, na versão pulverizador. Marca Veja ou similar	UNIDADE		8	1	1	2	1	1	1	1	1	17	13,06	222,05
19	LIMPADOR MULTIUSO, embalagem 5 litros	GALÃO		4	1	1	2	0	0	0	0	0	8	39,63	317,00

20	LUVA de borracha, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, tamanhos P, M e G, cores verde (escritório) amarela ou azul (banheiro)	PAR		16	9	6	10	1	1	1	1	1	46	6,26	288,16
21	PÁ metálica/plástico com coletor de lixo, cabo longo medindo aproximadamente 70 cm de comprimento	UNIDADE		3	1	1	2	1	1	1	1	1	12	28,15	337,83
22	PANO DE CHÃO em algodão, branco, medindo 40 x 67 cm, tipo saco	UNIDADE		45	20	30	15	7	6	3	6	5	137	7,00	959,20
23	Papel toalha interfolhas contém 1000 folhas de no mínimo 20,5cm x 22,0cm cada, 4 maços de 250 toalhas com duas dobras, cor branca, adequado perfeitamente ao suporte existente, de forma a possibilitar a retirada de apenas uma folha por vez, sem que ocorra esfarelamento do papel. Marca Aro ou similar	PACOTE		78	5	5	12	5	5	5	4	5	124	10,97	1.360,69
24	REMOVEDOR DE sujidades, limpa pedra	LITRO		2	0	0	1	0	0	0	0	1	4	17,41	69,65
25	MOP PO 40CM PROFI 15CM BRALIMPIA	UNIDADE		4	0	0	1	0	0	0	0	1	6	97,41	584,45
26	SUPORTE MOP PO 40CM PLAST BRALIMPIA	UNIDADE		4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	50,65	202,59
27	RODO para piso com duas borrachas - base em polipropileno - com cabo de alumínio/madeira/pvc plastificada com rosca - comprimento de 1500mm	UNIDADE		3	1	1	3	1	1	1	1	1	13	9,79	127,22
28	SABÃO em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades	PACOTE		10	4	4	4	1	1	1	1	1	27	13,86	374,26
29	SABÃO EM PÓ com tensoativo biodegradável. Embalagem com no mínimo 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	UNIDADE		30	12	10	10	2	4	2	6	3	79	10,57	835,19
30	SACO plástico p/ lixo, 15 litros, cor preta (lixo úmido) ou cor azul (lixo seco), de polipropileno, pacote com 20 unidades	PACOTE		15	10	2	3	2	1	1	5	1	40	2,78	111,15

31	SACO plástico p/ lixo, 30 litros, cor preta (lixo úmido) ou cor azul (lixo seco), de polipropileno, pacote com 10 unidades	PACOTE		80	10	8	30	5	5	5	2	2	147	3,30	484,37
32	SACO plástico p/ lixo, 50 litros, cor preta (lixo úmido) ou cor azul (lixo seco), de polipropileno, pacote com 10 unidades	PACOTE		40	2	2	15	2	1	1	3	1	67	6,39	427,91
33	SACO plástico p/ lixo, 100 litros, cor preta (lixo úmido) ou cor azul (lixo seco), de polipropileno, pacote com 5 unidades	PACOTE		10	5	5	10	5	4	4	6	2	51	4,04	205,91
34	SACO plástico p/ lixo, 200 litros, cor preta (lixo úmido) ou cor azul (lixo seco), de polipropileno, pacote com 5 unidades	PACOTE		8	2	0	15	2	0	0	0	1	28	7,53	210,73
35	SAPONÁCEO em pó em embalagem de 300 gr	EMBALAGEM		10	1	1	4	1	1	1	2	1	22	4,72	103,73
36	SODA CAÚSTICA	QUILO		6	1	1	2	1	1	1	3	1	17	12,23	207,84
37	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE		4	1	1	1	1	1	1	0	1	11	10,20	112,25
38	VASSOURA DE PELO, Com cabo de alumínio/madeira/pvc, plastificada com rosca, para limpeza em geral	UNIDADE		5	1	1	2	1	1	1	1	1	14	17,81	249,28
39	VASSOURA tipo GARI, material piaçava, arame, prego, madeira e cola, comprimento do cabo de 1,50 m e cepo de 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: cerdas de 13 cm de comprimento, madeira aparelhada e lixada, peso de 300 gr	UNIDADE		5	1	1	3	1	1	1	1	1	15	20,33	304,95
40	PAPEL HIGIÊNICO, extra branco, macio, não reciclado, sem pigmento, de 1ª qualidade, 100% fibras virgens, gofrado, folha dupla picotada, biodegradável hidrossolúvel (descartável no vaso sanitário, sem perigo de entupimento), rolos de no mínimo 250 m, fardo com 8 rolos	FARDO C/8		18	5	2	3	2	2	2	2	2	38	27,68	1.051,84
41	PASTILHA sanitária	UNIDADE		80	9	12	30	8	4	4	2	2	151	3,35	505,63

42	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico viscoso, com fragrância suave de lavanda. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. Marca Ecolab ou similar	GALÃO		4	1	1	2	1	1	1	1	1	13	27,78	361,14
43	AMACIANTE 2 L	UNIDADE		0	4	4	0	0	4	4	2	4	22	9,17	201,83
44	Tira Limo Banheiro 500ml	UNIDADE		4	1	1	2	1	1	1	1	1	13	8,32	108,16
45	DESENGORDURANTE 500ML SPRAY AZULIM	UNIDADE		6	3	0	0	0	0	0	0	0	9	12,54	112,89
46	LUSTRA MOVEIS 200ML BUTTERFLY AUDAX	UNIDADE		7	4	3	1	1	1	1	1	1	20	6,71	134,28
47	LUVA PROCED LATEX M (CX/100) VOLK	CAIXA		2	1	1	1	1	1	1	1	1	10	28,29	282,88
48	MASCARA CIRUR TRIPLA VERDE (CX/50) NOBRE	CAIXA		6	3	1	1	1	1	1	1	1	16	12,91	206,52
49	MULTIUSO 500ML ORIGINAL (referência VEJA/SIMILAR)	UNIDADE		30	12	2	1	1	1	1	1	1	50	5,11	255,43
50	LIMPADOR PERF BAMBU/TALCO 120ML COALA/LIMPUP	UNIDADE		4	2	2	2	1	1	1	1	1	15	12,68	190,26
51	Lixeiras Teladas com capacidade de 10 litros	UNIDADE		3	1	1	1	1	1	1	1	1	11	8,36	91,94
52	LIXEIRA PEDAL 60L BRANCO BRALIMPIA	UNIDADE		2	2	2	0	0	0	0	0	0	6	149,75	898,50
53	FIBRA PESADA BRITISH	pacote		10	2	2	1	0	0	0	0	0	15	29,24	438,60
54	SUPORTE FIBRA AZUL BRALIMPIA	unidade		2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	32,62	65,24
55	NAFTALINA BOLAS 50G SANILAR	PACOTE		20	1	14	2	2	2	2	2	2	47	2,74	128,94
56	LIMPA INOX LIMPOL 500ML	UNIDADE		2	1	1	1	1	1	1	1	1	10	8,72	87,17
57	PULVERIZADOR 500ML TRANSP LUXO PT NOBRE	UNIDADE		8	2	2	3	2	2	2	2	1	24	12,57	301,58
58	TIRA FERRUGEM 50ML AZULIM	UNIDADE		2	1	1	1	1	1	1	1	1	10	6,60	65,97
59	LIMPA ALUMINIO 500ML ECONOMICO FC	UNIDADE		2	1	1	1	0	0	0	0	1	6	3,23	19,36
60	ESFREGAO COM CABO ESCOVA CHAO 1,20M	UNIDADE		1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	10,28	92,54
61	TOUCA DESCARTAVEL (PC/100) NOBRE	PACOTE		1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	18,82	37,64
SUBTOTAL MENSAL (R\$)															19.526,03
Impostos Federais 5,85%															1.142,27
Custos indiretos e Lucros ¹ 12,00%															2.343,12
SUBTOTAL MENSAL (R\$)															23.011,43

¹Custos Indiretos e Lucros de 5% cada.

PREÇO FORMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37

Pregão Eletrônico nº **XX**/2023-SR/PF/AM

ANEXO XXX

QUADRO GERAL DA PROPOSTA

Preço formado pela Administração - UASG 200382 - SR/PF/AM - Planilha de Custos com valores da CCT/2023					
Item	Descrição	Valor Unitário Apurado (R\$)	Quantitativo	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Encarregado com Periculosidade - Sede SR/AM (MANAUS)	R\$ 6.476,98	1	R\$ 6.476,98	R\$ 77.723,82
	Servente com Habilitação e Periculosidade - Sede SR/AM (MANAUS)	R\$ 5.573,59	1	R\$ 5.573,59	R\$ 66.883,05
	Servente com Periculosidade - Sede SR/AM (MANAUS)	R\$ 4.702,47	6	R\$ 28.214,82	R\$ 338.577,88
	Servente SEM Periculosidade - TABATINGA	R\$ 3.865,74	2	R\$ 7.731,47	R\$ 92.777,69
	Servente com Habilitação SEM Periculosidade - TABATINGA	R\$ 4.530,03	1	R\$ 4.530,03	R\$ 54.360,33
	Servente SEM Periculosidade - BASE ORLA TABATINGA	R\$ 3.771,02	1	R\$ 3.771,02	R\$ 45.252,19
	Servente com Periculosidade - NEPOM	R\$ 4.806,63	1	R\$ 4.806,63	R\$ 57.679,57
	Servente com Habilitação e Periculosidade - NEPOM	R\$ 5.677,75	1	R\$ 5.677,75	R\$ 68.132,97
	Servente com Periculosidade - CIAPA/CUEIRAS	R\$ 4.728,04	2	R\$ 9.456,09	R\$ 113.473,04
	Servente com Habilitação e Periculosidade - CIAPA/CUEIRAS	R\$ 5.599,16	1	R\$ 5.599,16	R\$ 67.189,93
	Servente SEM Periculosidade - P. A. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$ 3.771,02	1	R\$ 3.771,02	R\$ 45.252,19
	Servente SEM Periculosidade - P.A. TEFÉ	R\$ 3.771,02	1	R\$ 3.771,02	R\$ 45.252,19
	Servente SEM Periculosidade - PA. SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	R\$ 3.771,02	1	R\$ 3.771,02	R\$ 45.252,19
	Servente SEM Periculosidade - BASE GIASE	R\$ 3.771,02	1	R\$ 3.771,02	R\$ 45.252,19
TOTAL:			21	R\$ 96.921,60	R\$ 1.163.059,21

R\$4.826,92
Média Ponderada

Descrição	Valor do Salário CCT (R\$)
Encarregado	R\$ 2.105,05
Servente com Habilitação	R\$ 1.683,72
Servente	R\$ 1.358,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37

Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.105,05
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 2.105,05
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 631,52
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 2.736,57

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 228,05
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 331,12
TOTAL			R\$ 559,17

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 3.295,74	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 659,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 82,39
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 98,87
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 49,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 32,96
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,77
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,59
H	FGTS	8,00%	R\$ 263,66
Total		36,80%	R\$ 1.212,83

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 40,90
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 532,50

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 559,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.212,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 532,50
Total		R\$ 2.304,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 4.091,89

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 5.041,06

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 1,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 98,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 36,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,96
Total		51,16%	R\$ 154,81

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	126,30
Participação da empresa	40,90

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 5.195,87	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 48,11
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 28,87
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 17,30
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,44
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,89
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 72,16
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 170,77

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
Base de cálculo da Intra jornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 170,77
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 170,77
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	-
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 0,00

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Painel de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5) **R\$ 5.366,64**

Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos) **R\$ 5.634,98**

Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos))) **R\$ 6.476,98**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 268,33
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 281,75
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 194,31
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 42,10
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 323,85
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 1.110,34

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.736,57
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.304,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 154,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 170,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 0,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 5.366,64
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.110,34
	Valor Total por Empregado	R\$ 6.476,98
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 6.476,98
	Valor Anual	R\$ 77.723,82

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.683,72
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.683,72
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 505,12
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 2.188,84

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 182,40
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,85
TOTAL			R\$ 447,25

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.636,09	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 527,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,90
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 79,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,36
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,82
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 210,89
Total		36,80%	R\$ 970,08

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 66,18
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 557,78

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 447,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 970,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 557,78
Total		R\$ 1.975,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 3.404,75

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 4.163,95

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 1,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 80,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 29,80
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,62
Total		51,16%	R\$ 127,99

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	101,02
Participação da empresa	66,18

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 4.291,93	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 39,74
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 23,84
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 14,29
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,19
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,38
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 59,61
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 141,06

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intraornada		
Base de cálculo da Intraornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 141,06
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 141,06
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 109,04
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 185,12

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 4.618,12
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.849,02
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 5.573,59
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 230,91
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 242,45
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 167,21
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 36,23
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 278,68
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 955,47

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.188,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.975,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 141,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 185,12
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 4.618,12
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 955,47
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.573,59
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 5.573,59
	Valor Anual	R\$ 66.883,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.683,72
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.683,72
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.683,72

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 140,31
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 203,73
TOTAL			R\$ 344,04

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.027,76	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 405,55
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 50,69
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 60,83
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 30,42
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,28
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,06
H	FGTS	8,00%	R\$ 162,22
Total		36,80%	R\$ 746,22

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 66,18
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 557,78

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 344,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 746,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 557,78
Total		R\$ 1.648,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.747,76

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 3.331,75

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,92
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 64,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 23,84
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,30
Total		51,16%	R\$ 102,51

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	101,02
Participação da empresa	66,18

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 3.434,27	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 31,80
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 19,08
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 11,44
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,95
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,91
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 47,70
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 112,87

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 112,87
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 112,87
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 130,23
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 206,31

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.753,45
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.941,12
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 4.530,03
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 187,67
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 197,06
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 135,90
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 29,45
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 226,50
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 776,58

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.683,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.648,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 102,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 112,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 206,31
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.753,45
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 776,58
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.530,03
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 4.530,03
	Valor Anual	R\$ 54.360,33

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.683,72
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.683,72
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 505,12
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 2.188,84

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 182,40
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,85
TOTAL			R\$ 447,25

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.636,09	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 527,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,90
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 79,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,36
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,82
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 210,89
Total		36,80%	R\$ 970,08

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 66,18
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 557,78

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 447,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 970,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 557,78
Total		R\$ 1.975,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 3.404,75

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 4.163,95

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 1,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 80,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 29,80
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,62
Total		51,16%	R\$ 127,99

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	101,02
Participação da empresa	66,18

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 4.291,93	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 39,74
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 23,84
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 14,29
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,19
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,38
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 59,61
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 141,06

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
Base de cálculo da Intra jornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 141,06
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 141,06
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 195,35
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 271,43

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 4.704,42
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.939,64
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 5.677,75
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 235,22
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 246,98
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 170,33
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 36,91
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 283,89
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 973,33

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.188,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.975,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 141,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 271,43
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 4.704,42
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,33
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.677,75
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 5.677,75
	Valor Anual	R\$ 68.132,97

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.683,72
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.683,72
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 505,12
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 2.188,84

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 182,40
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 264,85
TOTAL			R\$ 447,25

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.636,09	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 527,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,90
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 79,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,36
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,82
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 210,89
Total		36,80%	R\$ 970,08

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 66,18
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 557,78

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 447,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 970,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 557,78
Total		R\$ 1.975,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 3.404,75

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 4.163,95

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 1,13
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 80,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 29,80
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,62
Total		51,16%	R\$ 127,99

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	101,02
Participação da empresa	66,18

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 4.291,93	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 39,74
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 23,84
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 14,29
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,19
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,38
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 59,61
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 141,06

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 141,06
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 141,06
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 130,23
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 206,31

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 4.639,30
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.871,27
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 5.599,16
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 231,97
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 243,56
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 167,97
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 36,39
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 279,96
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 959,86

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.188,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.975,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 127,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 141,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 206,31
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 4.639,30
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 959,86
	Valor Total por Empregado	R\$ 5.599,16
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 5.599,16
	Valor Anual	R\$ 67.189,93

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37

Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 407,40
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.765,40

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 147,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 213,61
TOTAL			R\$ 360,73

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.126,13	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 425,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,15
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 63,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,76
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 170,09
Total		36,80%	R\$ 782,42

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 360,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 782,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.720,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.873,54

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 3.485,87

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 67,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 24,94
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,36
Total		51,16%	R\$ 107,25

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 3.593,12	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 33,27
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 19,96
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 11,97
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,00
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,00
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 49,90
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 118,10

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 118,10
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 118,10
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 109,04
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 185,12

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.896,33
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.091,15
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 4.702,47
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 194,82
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 204,56
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 141,07
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,57
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 235,12
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
	TOTAL		R\$ 806,14

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.765,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.720,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 118,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 185,12
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.896,33
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 806,14
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.702,47
	Quantidade de empregados previstos na licitação	6
	Valor mensal	R\$ 28.214,82
	Valor Anual	R\$ 338.577,88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37

Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 407,40
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.765,40

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 147,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 213,61
TOTAL			R\$ 360,73

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.126,13	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 425,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,15
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 63,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,76
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 170,09
Total		36,80%	R\$ 782,42

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade**
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 360,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 782,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.720,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.873,54

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 3.485,87

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 67,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 24,94
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,36
Total		51,16%	R\$ 107,25

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 3.593,12	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 33,27
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 19,96
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 11,97
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,00
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,00
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 49,90
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 118,10

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 118,10
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 118,10
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 195,35
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 271,43

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.982,64
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.181,77
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 4.806,63
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 199,13
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 209,09
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 144,20
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 31,24
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 240,33
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 823,99

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.765,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.720,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 118,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 271,43
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.982,64
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 823,99
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.806,63
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 4.806,63
	Valor Anual	R\$ 57.679,57

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37

Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 407,40
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.765,40

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 147,12
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 213,61
TOTAL			R\$ 360,73

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 2.126,13	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 425,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,15
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 63,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,76
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 170,09
Total		36,80%	R\$ 782,42

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade**
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 360,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 782,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.720,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.873,54

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 3.485,87

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 67,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 24,94
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,36
Total		51,16%	R\$ 107,25

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 3.593,12	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 33,27
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 19,96
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 11,97
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,00
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 2,00
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 49,90
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 118,10

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 118,10
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 118,10
--------------	-------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 130,23
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 206,31

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.917,52
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 4.113,40
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 4.728,04
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 195,88
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 205,67
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 141,84
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,73
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 236,40
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 810,52

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.765,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.720,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 118,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 206,31
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.917,52
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 810,52
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.728,04
	Quantidade de empregados previstos na licitação	2
	Valor mensal	R\$ 9.456,09
	Valor Anual	R\$ 113.473,04

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-----------------	-------------

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
Base de cálculo da Intra jornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 130,23
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 206,31

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.203,04
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.363,19
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.865,74
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 160,15
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 168,16
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 115,97
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 25,13
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 193,29
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
	TOTAL		R\$ 662,70

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 206,31
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.203,04
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 662,70
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.865,74
	Quantidade de empregados previstos na licitação	2
	Valor mensal	R\$ 7.731,47
	Valor Anual	R\$ 92.777,69

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-----------------	-------------

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 51,75
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 127,83

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.124,56
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.280,78
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.771,02
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,23
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 164,04
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 113,13
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 24,51
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 188,55
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 646,46

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 127,83
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.124,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,46
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.771,02
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 3.771,02
	Valor Anual	R\$ 45.252,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 51,75
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 127,83

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.124,56
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.280,78
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.771,02
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,23
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 164,04
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 113,13
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 24,51
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 188,55
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 646,46

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 127,83
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.124,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,46
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.771,02
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 3.771,02
	Valor Anual	R\$ 45.252,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-----------------	-------------

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 51,75
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 127,83

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.124,56
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.280,78
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.771,02
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,23
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 164,04
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 113,13
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 24,51
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 188,55
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 646,46

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 127,83
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.124,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,46
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.771,02
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 3.771,02
	Valor Anual	R\$ 45.252,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-----------------	-------------

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
Base de cálculo da Intra jornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 51,75
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 127,83

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.124,56
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.280,78
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.771,02
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,23
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 164,04
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 113,13
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 24,51
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 188,55
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 646,46

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 127,83
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.124,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,46
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.771,02
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 3.771,02
	Valor Anual	R\$ 45.252,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo SEI nº 08240.002425/2023-37
Pregão Eletrônico nº XX/2023-SR/PF/AM

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

AVISO: Esta planilha de custos visa facilitar e agilizar a elaboração das propostas de preços dos licitantes. Embora ela não seja de uso obrigatório neste Pregão Eletrônico, é recomendável sua utilização pelos licitantes, vez que está devidamente atualizada nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e 07/2018.

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.358,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Serviço relacionado à asseio e à conservação de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês)	01ª de janeiro
6	Número de registro da CCT no MTE	AM000007/2023
7	Data de apresentação desta proposta de preços	
8	Local da prestação dos serviços	Amazonas

← Inserir o valor do salário-base nessa célula

Notas explicativas:

- a) Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço;
- b) A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado;
- c) Deverá ser utilizado o salário normativo da Categoria Profissional vigente;
- d) Para o cálculo dos valores remuneratório foi adotada a Convenção Coletiva de Trabalho MTE nº AM000007/2023
- e) A CCT adotada tem vigência até 31 de dezembro de 2023 e abrangência territorial nos municípios de prestação dos serviços

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 3ª CCT)	R\$ 1.358,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturno Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.358,00

Notas explicativas:

- a) O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço;
- b) O Salário Base foi reajustado em janeiro/2023 (Cláusula 3ª CCT)

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Notas explicativas:

- a) Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
- b) O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 113,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 164,32
TOTAL			R\$ 277,48

Notas explicativas:

- a) Percentual de $\cong 12,10\%$ ($1/11+1/3/11$) de férias e adicional de férias, de acordo com a IN 05/2017 em seu anexo XVII, que prevê a retenção desse percentual em conta vinculada.
- b) $1/12\text{meses} = 0,0833=8,33\%$; Cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base de cálculo deste submódulo (M1+M2.1):		R\$ 1.635,48	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - empregador	20,00%	R\$ 327,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,89
C	SAT - GIIL/RAT	3,00%	R\$ 49,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,84
Total		36,80%	R\$ 601,86

Notas explicativas:

- a) Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
- b) RAT - Riscos Ambientais do Trabalho previsto no art. 22, II, da Lei nº 8212/1991, percentual de 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave de acordo com o CNAE, conforme Anexo V, do Decreto nº 6.957/2009 e art. 72, §1º, IN RFB 971/2009.
- c) FAT - Fator Acidentário de Prevenção (art. 10, da Lei 10.666/2003) pode reduzir o valor da alíquota do RAT em até 50% ou aumentá-lo em até 100% (multiplicador variável de 0,50 a 2,00)
- d) SAT (Seguro de Acidentes de Trabalho) - GIIL/RAT (Grau de Incidência de incapacidade Laborativa) = (RATxFAP)
- e) O percentual máximo SAT-GIIL/RAT é de 6% (3% RAT x 2 FAT), contudo, para efeito de cálculo, foi considerado o percentual de 3%. Cada empresa deve preencher de acordo com o valor máximo referente a sua realidade
- f) A empresa deverá enviar o FAP WEB caso solicitado pelo Pregoeiro
- g) Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.
- h) Os índices (RAT e FAT) deverão ser comprovados quando da contratação pelo apresentação da GFIP.
- i) O cálculo dos tributos leva em consideração as alíquotas ordinárias dos tributos, não adentrando os regimes especiais de tributação e/ou desoneração de folha de pagamento.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R\$)
-----	------------------------------	-----------------	-------------

Alimentação	
Valor do ticket	17,00
Qde. Ticket/mês	22,00

A	Transporte (Cláusula 9ª CCT)	R\$ 3,80	R\$ 85,72
B	Auxílio Alimentação (Cláusula 6ª CCT)	-	R\$ 336,60
C	Plano Odontológico (Cláusula 11ª CCT)	-	R\$ 15,00
D	Assistência Social e Familiar (Cláusula 12ª CCT)	-	R\$ 15,00
E	Cesta Básica	-	R\$ 125,00
F	Outros Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 0,00
Total			R\$ 577,32

Notas explicativas:

- a) O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
- b) Vale Transporte - deduzida cota parte do trabalhador (6% do salário-base), conforme Lei 7.418/1985 e Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987
- c) Foi utilizado o valor da passagem do transporte coletivo em Manaus/AM (R\$ 3,80)

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 277,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 601,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 577,32
Total		R\$ 1.456,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base de cálculo do AP Indenizado ((M1+M2)-(Letras A+B+C+D+E+F+G do SM2.2)): R\$ 2.343,64

Base de cálculo do AP Trabalho (M1+M2): R\$ 2.814,66

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 54,73
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R\$ 20,14
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 1,09
Total		51,16%	R\$ 86,71

Notas explicativas:

- a) Cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho (Acordão TCU 6771/2009 - Primeira Câmara)
- b) Índice do aviso prévio indenizado é de 0,42%, conforme Acordão TCU 6771/2009 e 1507/2018, ambos da Primeira Câmara. No caso de renovação contratual, utilizar o percentual de 0,042% referente aos 3 dias de aviso acrescidos por ano (Lei 12.506/2011)
- c) Utilizou-se a retenção de 4% (com ponderação de 50%) a título de multa sobre o FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, conforme orientação da SEGES/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Notas explicativas:

Valor Total	374,00
Participação do empregado 10%.	37,40
Participação da empresa	336,60

Transporte	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	81,48
Participação da empresa	85,72

a) Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
Base de cálculo das Ausências Legais (M1+M2+M3):		R\$ 2.901,37	
4.1	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias	0,93%	R\$ 26,86
B	Ausências Legais	0,56%	R\$ 16,12
C	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 9,66
D	Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,61
F	Auxílio Doença	1,39%	R\$ 40,30
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total Mensal			R\$ 95,36

Notas explicativas:

- a) Férias - previstas no art. 7º, XVII, da Constituição Federal e no art. 129 da CLT
- b) Ausência Legal - prevista no art. 473 CLT (2 dias consecutivos - falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa economicamente dependente; 3 dias consecutivos - casamento; 1 dia a cada 12 meses de trabalho - doação de sangue; os dias que comparecer em juízo; até 2 dias - acompanhamento de consultas médicas e exames complementares durante a gravidez da esposa/companheira; 1 dia - acompanhamento do filho de até 6 anos em consulta médica)
- d) Acidente de Trabalho - prevista no §2º, do art. 43, da Lei 8.213/1991 (durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário)
- f) Afastamento Paternidade - previsto no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 11770/2008 (prorroga a duração da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias estabelecidos no §1º do art. 10, do ADCT)
- h) Afastamento Maternidade - previsto no inciso I do art. 1º, da Lei nº 11.770/2008 (prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal)

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
Base de cálculo da Intrajornada (M1+M2+M3):		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 95,36
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00

Total	R\$ 95,36
--------------	------------------

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 76,08
B	EPI - Equipamento de Proteção Individual	-
C	Equipamentos	R\$ 51,75
	C.1. (-) Custo Mensal da Depreciação	-
D	Materiais	-
E	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 127,83

Notas explicativas:

- a) Para formação dos preços foram utilizados os parâmetros descritos nos incisos I e III, do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014 - Relatório de Paineis de Preços e Pesquisa em Mídia Especializada (sites de domínio amplo ou especializado)
- b) As empresas fornecerão fardamentos, de acordo com as exigências legais.
- c) A metodologia utilizada foi a média com a exclusão das propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas por meio do método do desvio padrão.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5)			R\$ 3.124,56
Base de cálculo do lucro (BCL = BCCI+Custos Indiretos)			R\$ 3.280,78
Base de cálculo dos tributos (BCT = (BCL+Lucro)/((1-(Somatório da % de tributos)))			R\$ 3.771,02
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 156,23
B	Lucro antes do Imposto de Renda (IR)	5,00%	R\$ 164,04
C	Tributos	8,65%	
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 113,13
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 24,51
	C.3. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 188,55
	C.5. INSS (somente empresas beneficiadas com desoneração da folha - 4,5%)		
TOTAL			R\$ 646,46

Notas explicativas:

- a) As alíquotas do Imposto sobre Serviços - ISS estão previstas no art. 28 c/c art. 21, p. único, do Código Tributário de Manaus (Lei nº 1.697/1983)
- b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.358,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.456,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 86,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 127,83
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.124,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 646,46
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.771,02
	Quantidade de empregados previstos na licitação	1
	Valor mensal	R\$ 3.771,02
	Valor Anual	R\$ 45.252,19

R\$ 3.771,02
1